Lei n° 151/00, de 08 de agosto de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.500,00, para implantação do Programa de Renda Mínima.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica aberto o Crédito especial no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para atender despesas referente à implantação do PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA no Município de Santa Bárbara do Monte Verde à seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO**

2.3- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

08.47 - ASSISTÊNCIA E EDUCANDOS

08.47.483- ASSISTÊNCIA DO MENOR

08.47.483.268- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

3254- APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES................................... R$ 11.500,00

TOTAL ........................................................................................ R$ 11.500,00

**Art. 2°-** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

**ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO**

UNIDADE 02.05 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13- SAÚDE E SANEAMENTO

13.75- SAÚDE

13.75.428- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

13.75.428.115 - AMPL. REF. APARELH. POSTOS SAÚDE

4.1.1.0- AMPL. REF. APARELH. POSTO SAÚDE ...................... R$ 11.500,00

TOTAL ................................................................................ R$ 11. 500,00

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2000.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de agosto de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal